

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 346/2019

em 3 de maio de 2019

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

66/19

Excelentíssimo Senhor Presidente,

considerando que a área de terra de propriedade do município, identificada com Rua H, trata-se de uma rua totalmente encravada entre dois lotes sob nº 12 e 13 da quadra F, do loteamento Parque das Árvores, de propriedade de N. Calixto Empreendimentos Imobiliários Ltda., estando essa rua sem nenhuma possibilidade de prolongamento em futuros loteamentos;

considerando que referida área de terra pode ser enquadrada na forma de alienação por investidura, ou seja, a incorporação de uma área pública ao terreno particular corrigindo o alinhamento em razão do traçado urbano;

considerando que a inaproveitabilidade da área, isoladamente, é justificativa suficiente para a alienação e também para dispensa de licitação, pois não poderia ser usada por outrem que não o proprietário do imóvel lindeiro;

considerando que o artigo 90, §§ 2° e 3°, da Lei Orgânica do Município, dispõem sobre o assunto em tela,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, o PROJETO DE LEI que "AUTORIZA ALIENAÇÃO DE ÁREA DE TERRA SEM BENFEITORIAS, LOCALIZADA NA QUADRA F, IDENTIFICADA COMO "RUA H", NO BAIRRO PARQUE DAS ÁRVORES, DESTA CIDADE, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA".

Aguardando a manifestação dessa Ilustre Edilidade, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor FELIPE BARONE BRITO Presidente da Câmara municipal de BIRIGUI





ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 66/19

AUTORIZA ALIENAÇÃO DE ÁREA DE TERRA SEM BENFEITORIAS, LOCALIZADA NA QUADRA F, IDENTIFICADA COMO "RUA H", NO BAIRRO PARQUE DAS ÁRVORES, DESTA CIDADE, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Eu, CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de

Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu

sanciono a seguinte Lei:

ART. 1°. Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar à empresa N. CALIXTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n° 01.762.497/0001-48, representada legalmente pela sócia proprietária Senhora DALIDA RAVAGNANE CALIXTO, portadora do RG n° 3.962.668-SSP/SP e do CPF n° 030.003.408-31, área de terra sem benfeitorias, identificada como "Rua H", com 159,86m² (cento e cinquenta e nove metros quadrados e oitenta e seis decímetros), localizada na quadra F, do Parque das Árvores, objeto da Matrícula n° 61.569, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Birigui, identificada em destaque no levantamento topográfico anexo, avaliada em R\$ 64.743,00 (sessenta e quatro mil e setecentos e quarenta e três reais), segundo laudo de avaliação, parte integrante desta Lei.

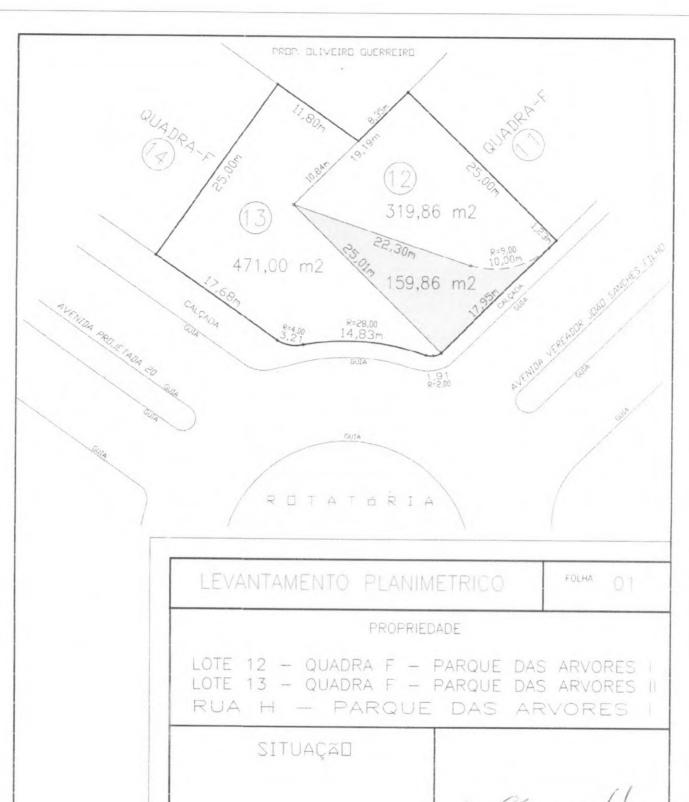
ART. 2°. O pagamento da referida área de terra objeto do artigo anterior será à vista, no ato da lavratura da escritura, após a publicação da presente Lei, ocorrendo as despesas de escritura e competente registro por conta do respectivo adquirente.

ART. 3º. Para os fins do artigo 1º fica desafetado o uso da referida área de propriedade do Município, passando-a de uso comum do povo para bem dominical.

ART. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal



LOTE 12 - QUADRA F = AREA - 319,86 m2 LOTE 13 - QUADRA F = AREA - 471,00 m2 RUA H = AREA - 159,86 m2 PROPRIETARIO

N. CALIXTO EMP. IMOBILIARIOS LIDA

DALLEA RAVAGNANI CALIXTO

ESCALA 1 : 400

DATA

AREA TOTAL

MUNICIPIO: BIRIGUI COMARCA: BIRIGUI

뉗



CNPJ 46.151.718/0001-80

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Preliminares:

O presente Laudo de Avaliação visa determinar valor real de mercado de uma área de terra com 159,86 m² da matrícula nº 61.569 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Birigui/SP, localizada no loteamento denominado "PARQUE DAS ÁRVORES" de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - SP, situado nesta cidade.

Introdução:

O presente laudo é elaborado sob a responsabilidade de uma equipe de técnicos, os quais se dedicam a estas particularidades em benefício da municipalidade, avaliando bens de patrimônio de pessoas físicas e jurídicas.

Objetivo do Trabalho:

É a determinação do valor de mercado para compra e venda, para os imóveis aqui apresentados, levando-se em conta as benfeitorias sobre ele existentes.

METODOLOGIA APLICADA:

- 1.1. MÉTODO: Comparativo pelos dados de Mercado.
- 1.2. NÍVEL DE PRECISÃO: Precisão Grau I
- 1.3. NORMA UTILIZADA: NBR 14.653 ABNT Avaliação de imóveis

2. VISTORIA:

2.1. LOCALIZAÇÃO:

(Matrícula nº 61.569 – CRI – Birigui - SP). Descrição da RUA H: com área de 159,86 metros quadrados; a descrição tem início no ponto inicial, localizado na divisa da Rua D com área de Dalila Ravagnani Calixto e outros; daí segue em reta medindo 17,95 metros confrontando com a Rua D, até encontrar o PC do lote 12 da quadra F; daí deflete à direita e segue em curva medindo 10,00 metros, raio de 9,00 metros e tangente de 5,59 metros confrontando com o lote 12 da quadra F, até encontrar o outro PC do mesmo lote; segue em reta medindo 22,30 metros confrontando com o lote 12 da quadra F; até encontrar a área de Dalila Ravagnani Calixto e outros; daí deflete à esquerda e segue em reta medindo 25,01 metros confrontando com área de Dalila Ravagnani Calixto e outros até encontrar o ponto inicial, onde teve início a descrição.

3. AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS:

Onde:

FF = Fator Fonte

VT = Valor do terreno

Q = Valor unitário do metro quadrado (Obtido através de pesquisa de mercado)

Secretaria de Obras - Rua Guanabara, 256 - Vila Guanabara - CEP 16203-030 - Tel. (18) 3643-6163 Estado de São Paulo - CNPJ: 46.151.719/0001-80





CNPJ 46.151.718/0001-80

A = Área total do imóvel = m² Teremos então:

3.1.1 - Matrícula nº 61.569 - CRI - Birigui - SP

 $VT = A \times Q \times FF =$

 $VT = 159,86 \text{ m}^2 \times R\$ 450,00 \times 0,90 =$

VT = R\$ 64.743,30

VT = Aproximadamente R\$ 64.743,00 (Sessenta e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais).

4. VALOR TOTAL DO LAUDO DE AVALIAÇÃO:

Valor Total = Valor total da matrícula nº 61.569

VT = R\$ 64.743,00 (Sessenta e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais).

REF: Maio/2.019

5. ENCERRAMENTO:

Concluído o trabalho executado pela Comissão nomeada pela Portaria n.º 26 de 2.019, fica encerrado o presente Laudo de Avaliação.

Birigui, 02 de Maio de 2019

ENG.º CIVIL JOÃO ZEFIRO JUNIOR

ENG.º CIVIL GEDSON JUNQUEIRA BERSANETE

CREA - SP 06/0/834844

ENG.º CIVIL MÁRIO AMANTÉA JUNIOR

CREA / SP 0600880172

Matricula Folha
BO BASS 61.569 01

OFICIAL DE REGISTRO DE MOVEIS

BIRIGUI - SP

Elizabete Josina Vicentin Vala Gaetti

Oficial

Em 23 de

dezembro

de 20 10

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Imovel RUA H -- PARQUE DAS ÁRVORES -- BIRIGUI -- SP

DESCRIÇÃO DA RUA "H": com área de 159,86 metros quadrados; a descrição tem início no ponto inicial, localizado na divisa da Rua D com área de Dalila Rayagnani Calixto e outros: daí segue em reta medindo 17,95 metros confrontando com a Rua D, até encontrar o PC do lote 12 da quadra F; daí deflete à direita e segue em curva medindo 10,00 metros, raio de 9,00 metros e tangente de 5,59 metros confrontando com o lote 12 da quadra F, até encontrar outro PC do mesmo lote; segue em reta medindo 22,30 metros, confrontando com o lote 12 da quadra F, até encontrar a da área de Dalila Ravagnani Calixto e outros; daí deflete à esquerda segue em reta medindo 25,01 metros confrontando com área de Dalila Ravagnani Calixto outros até encontrar o ponto inicial, onde teve início a descrição. REGISTRO ANTERIOR Matricula nº. 57.037 R.3 de 23.12.2010, deste Oficial. PROPRIETARIO: MUNICIPIO DE BIRIGUI, com paço municipal/à Praça James Mellor, s/nº, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 46.151.718/0001-80. Eu William Roberto Pinheiro, Escrevente Autorizado amai & qualifiquei e digitei. Eu. · Paulo Roberto Camargo Fávero, Escrevente Autorizado, conferi e subscrevi

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

ELIZABETE JOSINA VICENTIN VALE GAETTI Oficiala

Certifica que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraida nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, e eventuais alienações e onus reais existentes sobre o imóvel objeto da mesma acham se nela referidos. Nada mais. Da fé.

BIRIGUI - SP, 23/12/2010 as 11:47:00

Antonio Fernandes Giroto

VÁLIDA SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BIRIGUI ELIZABETE JOSINA VICENTIN VALE GAETTI Oficiala

EMOLUMENTOS : R\$ 19,61 SINOREG R\$ 1,03 AO ESTADO : R\$ 5,57

AO IPESP : R\$ 4,13 TRIB. JUST : R\$ 1,03 TOTAL : R\$ 31,37

